



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1192 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 16 de julho de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
FINANÇAS	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	03
CÂMARA MUNICIPAL	05

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS



PORTARIA Nº 11076/2025

***“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar - PAD”***

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 10987/2025, a partir do dia 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, dando ciência aos imputados e publicada no jornal oficial.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de julho de 2025.

Publique-se.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867
Assinado de forma digital por MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867

Maurício de Oliveira Santos**Prefeito Municipal****Publicado no Jornal oficial de Socorro**

Publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

FINANÇAS**Prefeitura Municipal da Estância de
Socorro convida população
Socorrense para Audiência Pública**

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente ao Plano Plurianual PPA 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, a realizar-se no dia 24 de Julho, às 18 horas, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro, sito à Rua Jorge Jose Farah, 1331 – Salto – Socorro - SP.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de julho de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO**A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:**

PROCESSO Nº 081/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, equipamentos de ventilação invasiva e não invasiva, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 18/07/2025 às 09h à 04/08/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 04/08/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 11 de julho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 080/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para OSTOMIA, destinados ao atendimento básico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 18/07/2025 às 09h à 31/07/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 31/07/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 11 de julho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Libaldo Mantovani Neto, Secretário Municipal de Cultura, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 084/2025/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.	
CONTRATADO	☐ Pessoa Jurídica	Razão Social: Telo Shows Ltda CNPJ nº 13.628.544/0001-44
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação do artista musical MICHEL TELÓ para apresentação artística no dia 15 de agosto de 2025 em comemoração ao aniversário do Município de Socorro.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 380.000,00	
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato, encerrando-se com a apresentação da atração musical.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficiais	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 16 de julho de 2025.

Libaldo Mantovani Neto
Secretário Municipal de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****ATO DA PRESIDÊNCIA nº 12/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 03/2024, referente à Dispensa nº 03/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 02/2024, celebrado em 01 de julho de 2024, entre a Câmara Municipal da Estância de Socorro (CONTRATANTE) e a empresa HELP ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA (CONTRATADA), CNPJ sob o nº 53.261.085/0001-28, tendo como objeto o fornecimento de água mineral;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA manifestou, em meados de dezembro de 2024, por meio de ofício e manifestação verbal, sua intenção de rescindir o contrato de forma amigável, justificando tal solicitação por questões administrativas internas e motivos de saúde que inviabilizariam a continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que, conforme consulta realizada junto à Receita Federal, a empresa HELP ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA foi baixada voluntariamente em 15 de janeiro de 2025, ou seja, quando o contrato ainda estava em plena vigência (período de 01/07/2024 a 01/07/2025), o que demonstra alteração substancial de sua estrutura e impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que o contrato estabelece, no item 2.9, a obrigação da Contratada de "Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições cadastrais e qualificação apresentadas quando de sua contratação", e que o encerramento das atividades da empresa configura descumprimento dessa cláusula;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, datada de 09 de maio de 2025, que apontou a impossibilidade da rescisão consensual pelas razões invocadas pela CONTRATADA, e aventou a possibilidade de rescisão contratual unilateral por iniciativa da CONTRATANTE com a abertura de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece, em seu Art. 137, *caput*, incisos I e III, que constituirão motivos para extinção do contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais e a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e,

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, que confere à Administração a prerrogativa de determinar a extinção do contrato por ato unilateral e escrito, exceto quando o descumprimento for decorrente de sua própria conduta;

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 02/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO e a empresa HELP ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ sob o nº 53.261.085/0001-28, por culpa exclusiva da CONTRATADA, com fulcro no Art. 138, inciso I, combinado com o Art. 137, incisos I e III, da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência da impossibilidade da total execução do objeto contratado pelo encerramento das atividades empresariais (baixa do CNPJ) da contratada em pleno período de vigência contratual, determinando, ainda, a abertura de procedimento próprio para aplicação de sanções administrativas à contratada e a apuração e quantificação de eventuais prejuízos à contratante, tudo conforme o devido processo legal, assim como o início dos atos necessários realizar nova contratação para o fornecimento do objeto em tela, observando os trâmites legais.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Socorro, 26 de maio de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA-PRESIDENTE

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

